



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 107/2001.

Câmara Municipal de Cabedelo - PB
P U B L I C A Ç Ã O
Afixação na Sede da Câmara Municipal, nos
termos do § 1º, art. 87 da L.O.
E M : 21 / 05 / 2001

cria comissão de representação da
câmara municipal no XXIX congresso
nacional de vereadores e agentes
públicos municipais, e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 18 de
maio de 2001, aprovou e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica criada Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no XXIX CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES E AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que será realizado no Centro de Convenções do Torre Palace Hotel – Brasília - DF, nos dias 23 e 24 de maio de 2001, promovido pelo Instituto Municipalista Brasileiro - IMB, conforme programa anexo.

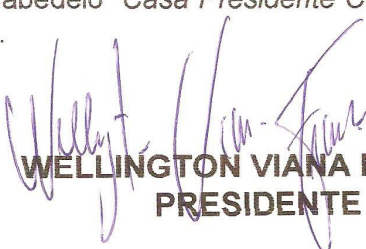
Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo ainda, integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeados nos termos do § 4º, do art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo “Casa Presidente Castelo Branco”, Estado da Paraíba,
em 21 de maio de 2001.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE